CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ – CREMEC
PREGÃO ELETRÔNICO 389169 - 084/2026

ANEXO IV – Documentação exigida para Habilitação

As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir.

1. Habilitação jurídica

1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.3. **Microempreendedor Individual – MEI**: Certificado da Condição de **Microempreendedor** Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

1.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.5. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

1.6. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis em que opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

1.9. **Consórcio de empresas:** contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme o caso;

2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da *Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014*, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo *Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.*

2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na *Lei Complementar n. 123, de 2006*, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

3. Habilitação econômico-financeira

3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação em licitação/contratação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples; ou

3.2. Certidão negativa de efeitos de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

3.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

SG = Ativo Total / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante.

3.4. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices acima, será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor anual da contratação, indicado no subitem 1.2 (art. 69, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

3.5. Os documentos contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, § 6º, da Lei nº 14.133, de 2021), e as empresas criadas no exercício financeiro da licitação poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, § 1º, da mesma Lei).

3.6. O atendimento dos índices econômicos deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor (art. 69, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021).

4. Qualificação Técnico

4.1. Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, em plena validade, com indicação de responsável técnico.

4.2. O licitante sediado em outra unidade da federação deverá apresentar, como condição para a assinatura do contrato, o visto do CREA/CE ou o registro no CAU/CE, conforme o caso, não sendo exigido o visto na fase de habilitação.

4.3. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, que poderá ser substituída pelo atestado de vistoria ou pela declaração formal (subitem 4.15 do TR).

5. Qualificação Técnico-Operacional

5.1. Comprovação de aptidão para a execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, por meio de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, que comprovem a execução de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva em edificação(ões) não residencial(is), abrangendo instalações civis, hidrossanitárias e elétricas, com área construída mínima de 2.600 m², parcela considerada de maior relevância técnica e valor significativo do objeto (art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.1.1. Será admitido o somatório de atestados para comprovação do quantitativo mínimo, desde que relativos a serviços executados de forma concomitante.

5.1.2. Os atestados poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor e deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária.

5.1.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

5.1.4. A apresentação de atestados emitidos em favor de consórcio do qual o licitante tenha feito parte será admitida, observados os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133, de 2021.

6. Qualificação Técnico-profissional

6.1. Apresentação de profissional(is), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor(es) de Certidão de Acervo Técnico – CAT, com registro de atestado, que comprove(m) a responsabilidade técnica pela execução de serviços de características semelhantes, nos seguintes termos:

6.1.1. engenheiro civil ou arquiteto: serviços de manutenção predial preventiva e/ou corretiva em edificação não residencial; e

6.1.2. engenheiro eletricista: serviços de manutenção de instalações elétricas prediais de baixa e/ou média tensão.

6.2. A comprovação do vínculo do(s) profissional(is) com o licitante poderá ser feita por meio de contrato social, registro em carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços ou declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor, sendo vedada a exigência de vínculo empregatício prévio.

6.3. O(s) profissional(is) indicado(s) deverá(ão) participar da execução do objeto, admitida sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (art. 67, § 6º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.4. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

7. Disposições gerais sobre habilitação

7.1. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for a filial, em nome da filial,

exceto os atestados de capacidade técnica e os documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.2. Serão aceitos registros de CNPJ de matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à CND e ao CRF/FGTS, quando comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8. Documentação complementar para cooperativas

8.1. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.1.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.1.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.1.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.1.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.1.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.1.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

8.1.6.1. ata de fundação;

8.1.6.2. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

8.1.6.3. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.1.6.4. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

8.1.6.5. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

8.1.6.6. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e

8.1.6.7. última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. **No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:**

a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

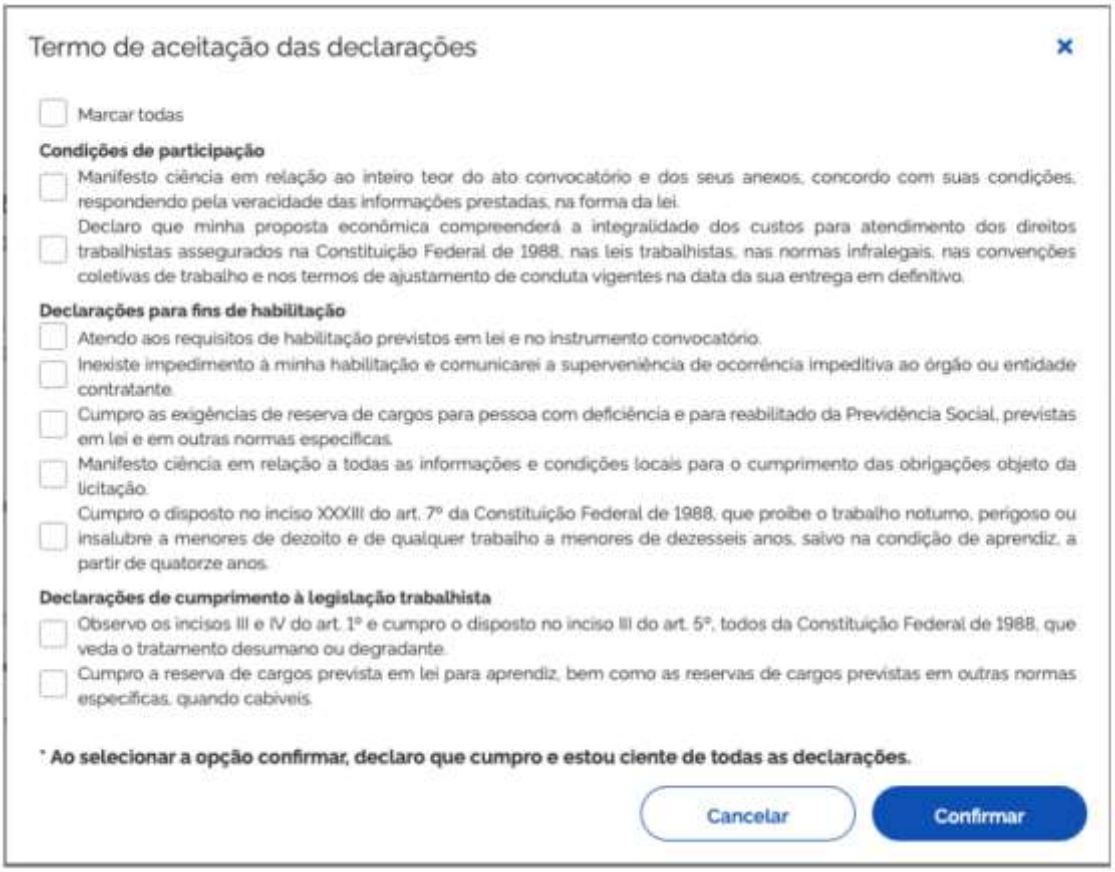
c) que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição; e

f) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ – CREMEC
PREGÃO ELETRÔNICO 389169 - 084/2026



Termo de aceitação das declarações

Marcar todas

Condições de participação

- Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

Declarações para fins de habilitação

- Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.
- Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.
- Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

- Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.
- Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

* **Ao selecionar a opção confirmar, declaro que cumpro e estou ciente de todas as declarações.**

Cancelar | Confirmar

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ – CREMEC
PREGÃO ELETRÔNICO 389169 - 084/2026

ANEXO V - Modelo de declaração de elaboração de maneira independente

…… (REPRESENTANTE DO CONTRATADA), portador da Cédula de Identidade – RG nº …….. e do CPF nº ……., como representante devidamente constituído da empresa ……, conforme documentação anexa, inscrita no CNPJ nº ……, para fins do disposto no Aviso de Contratação e anexos da presente contratação, DECLARO, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

I – A proposta apresentada para participar da presente contratação foi elaborada de maneira independente pelo CONTRATADA e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente contratação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

II – A intenção de apresentar a proposta elaborada para a presente contratação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente contratação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

III – Não houve tentativa, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, de influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente contratação, quanto a participar ou não do referido procedimento.

IV – O conteúdo da proposta apresentada para participar da presente contratação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente contratação antes da adjudicação do objeto do presente procedimento.

V – O conteúdo da proposta apresentada para participar da presente contratação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Contratante antes da abertura oficial das propostas.

VI – Estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, e possuo plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, _____ de _____ de 20__.

_____

(assinatura do representante legal do CONTRATADA)

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ – CREMEC
PREGÃO ELETRÔNICO 389169 - 084/2026

ANEXO VI - Modelo de Carta de Preposição

Referência: Pregão eletrônico 389169 - 084/2026

Processo nº: 26.6.000012259-1

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida na Rua _____, vem nomear e constituir o Sr. _____, inscrito no CPF sob nº _____, como preposto titular e o Sr. _____, inscrito no CPF sob nº _____, como preposto substituto, conferindo-lhes os seguintes poderes para representá-la durante a execução contratual.

PODERES: para o fim especial de representar a empresa outorgante na condição de PREPOSTO no contrato em epígrafe, celebrado entre a empresa e o Conselho Regional de Medicina do Ceará – CREMEC, podendo o mesmo utilizar de todos os poderes necessários ao fiel cumprimento do presente mandato no sentido de resolver quaisquer ocorrências relacionadas à execução do contrato, podendo receber solicitações e orientações para o cumprimento do contrato, notificações de descumprimento, de aplicação de penalidades, de rescisão, de convocação ou tomada de providências para ajustes e aditivos contratuais, e todas as demais que imponham, ou não, a abertura de processo administrativo ou prazo para a contratada responder ou tomar providências, podendo firmar atas, entregar e receber documentos, firmar acordos operacionais, aditar, discordar, transigir, firmar compromissos em nome da outorgante, tendo este a validade de vigência do contrato.

Contato do preposto:
E-mail: _____
Telefones: _____
WhatsApp: _____

Contato do preposto substituto:
E-mail: _____
Telefones: _____
WhatsApp: _____

Obs.: A CONTRATADA deve, obrigatória e imediatamente, informar ao CREMEC sobre a troca de preposto, caso ocorra.

(Cidade/UF), _____ de _____ de _____

_____
(Assinatura com certificado digital)
(nome e assinatura do representante legal – confirmar poderes no estatuto social ou procuração)
(qualidade do representante legal – sócio-gerente, diretor, procurador)

_____
(nome e assinatura com certificado digital do Preposto)

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ – CREMEC
PREGÃO ELETRÔNICO 389169 - 084/2026

ANEXO VII – Termo de Vistoria e Modelo de Termo de Dispensa de Vistoria

MODELO DE TERMO DE VISTORIA

Declaro expressamente, em atendimento ao previsto no instrumento convocatório, que a empresa _____(nome da empresa), CNPJ nº_____, sediada _____(endereço), por intermédio de seu representante legal, e para os fins do **Pregão Eletrônico nº 084/2026**, **VISTORIOU** os locais de prestação dos serviços.

_____, ___ de _____ de 2026.

_____
(Representante legal do fornecedor, no âmbito da licitação ou dispensa, com identificação completa)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

Declaro expressamente, em atendimento ao previsto no instrumento convocatório, que a empresa _____(nome da empresa), CNPJ nº_____, sediada _____(endereço), por intermédio de seu representante legal, e para os fins do **Pregão Eletrônico nº 084/2026**, não considera necessário vistoriar o local, pois as informações constantes do instrumento convocatório e anexos são suficientes para avaliar as condições e grau de dificuldade para a plena execução do serviço.

_____, ___ de _____ de 2026.

_____
(Representante legal do fornecedor, no âmbito da licitação ou dispensa, com identificação completa)

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ – CREMEC
PREGÃO ELETRÔNICO 389169 - 084/2026

ANEXO VIII – Termo de ciência e concordância

Por meio deste instrumento, _____ (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere ao **Pregão Eletrônico 389169 - 084/2026**, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de ..... de 20.... .

_____

(Nome e Cargo do Representante Legal)